



PORTARIA Nº 03/2023

“Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. JUVENAL DE SOUSA PEREIRA.”

A PRESIDENTE DO PREVIPORTO – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições conferidas pela Lei municipal 2.112 de 24 de outubro de 2013; e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos, em conformidade com o inciso I, § 1º do art. 40 da CF/88, art. 6-A da EC nº. 41 (redação acrescida pela EC nº. 70) c/c os artigos 13 e 85 da Lei Municipal nº. 2.112/2013

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **JUVENAL DE SOUSA PEREIRA**, divorciado, portadora do RG nº 297.783, Órgão expedidor SSP/TO, Data de expedição 03/11/2022, inscrito no CPF 264.403.771-91, efetivo no cargo de GARI, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA INRAESTRUTURA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, sendo os proventos calculados com base na média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do Art.1º da Lei Federal nº.10.887/2004, bem como, do Art.40, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal, no valor de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais), contidos na *Planilha de Cálculo de proventos*, fls. 25, do processo de aposentadoria nº 2023.02.10370P.

Art. 2.º O reajuste do benefício ocorrerá conforme disposição do § 8o do art. 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC no 41/2003) c/c art. 36 da Lei Previdenciária Municipal, sem paridade.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PORTO NACIONAL - TO, 01 de fevereiro de 2023.


SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR
Presidente
CPF 928.819.981-00
Decreto 010/2022